



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO SUPERIOR
CAMPUS IMPERATRIZ**

EDITAL nº 21/2015, de 17 de novembro de 2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS

O Diretor Geral do Campus Imperatriz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão torna público que estarão abertas as inscrições destinadas à seleção de candidatos graduados e transferidos para preenchimento de vagas correspondentes ao primeiro e segundo semestre do ano de 2016, no Campus Imperatriz. **Curso reconhecido pela Portaria nº 317 de 27 de dezembro de 2012 – MEC (Licenciatura em Física), Resolução nº 66/2011, de 05 de Julho de 2011 do CONSUP que autorizou o curso de Ciências da Computação, Resolução nº 68/12, 28 de setembro de 2012 do CONSUP que autorizou o Curso de Engenharia Elétrica.**

1. DA EFICÁCIA

O Processo Seletivo terá eficácia para matrícula no ano de 2016 em cursos de graduação do IFMA de acordo com o quadro constante do **item 5** do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão presenciais e realizadas na Diretoria de Ensino Superior (DESUP), no período de **18/11/2015 a 03/12/2015**.

2.2. No ato da Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, dispor do documento de Identidade (RG) e CPF, e preencher a ficha de inscrição. O candidato receberá a Guia de Recolhimento da União (GRU), que poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, em horário bancário local, até o dia **04/12/2015**. O valor da inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais) – Resolução N°. 54, de 26 de novembro de 2007, e deverá ser pago em moeda corrente, em espécie, pois em cheque implicará a devida compensação, sem a qual a inscrição ficará sem efeito.

2.3. Será aceita somente uma inscrição por candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso e turno de sua opção, os quais deverão ser indicados no cadastro de sua Inscrição.

2.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do IFMA.

2.5. Não será permitida inscrição condicional e/ou por via postal.

2.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados em cursos sequenciais, conforme art.14, §2º, das Normas Gerais de Graduação do IFMA.

2.7 Não serão aceitas inscrições de candidatos cursando disciplinas isoladas, conforme art. 43 das Normas Gerais de Graduação do IFMA.

2.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Ao candidato graduado e transferido será exigido afinidade entre o curso que já possui e o pretendido conforme quadro de afinidades do ANEXO II.

2.10. **No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:**

- **Matriz curricular do curso de origem;**
- **Portaria de reconhecimento do curso de origem;**
- **Histórico escolar da graduação, carimbado e assinado ou com autenticação digital contendo o coeficiente de rendimento, a fim de que seja analisado pela Comissão, designada pelo Diretor Geral IFMA do Campus Imperatriz através de Portaria;**
- **Declaração da Coordenadoria do Curso de origem informando se o candidato é aluno regular.**

- **O candidato inscrito a uma vaga para transferência (interna ou externa), que não entregar o histórico escolar da graduação e a declaração de regularidade na data da inscrição não participará do processo seletivo.**

2.11. Para efeito deste edital, é considerado aluno regular, segundo parâmetros estabelecidos pela Resolução 365 – CES/CNE/MEC, de 17/12/2003:

- Aluno que se encontra com a matrícula ativa;
- Aluno que interrompe temporariamente os estudos através do instituto administrativo denominado “trancamento”.

2.12. O candidato com deficiência poderá solicitar atendimento especializado através de preenchimento de requerimento (**Anexo I**), via Protocolo Institucional, dirigido a Diretoria de Ensino Superior (DESUP) até o dia **03 de Dezembro de 2015**, anexando laudo médico atualizado, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação da Coordenação do Processo Seletivo.

3. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

3.1. O Comprovante de Inscrição será entregue logo após a efetivação da inscrição na Diretoria de Ensino Superior (DESUP).

4. DOS CRITÉRIOS

4.1. **Graduados:** candidatos portadores de diploma de curso superior, registrado pelo órgão competente, poderão ingressar no IFMA para uma nova graduação, desde que seja aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas.

4.2. **Transferência Externa:** aluno regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior (IES), que:

4.2.1. tenha sido aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas;

4.2.2. tenha cursado, com aproveitamento, na IES de origem, todas as disciplinas referentes ao primeiro período e que esteja matriculado no segundo período, ou em período superior ao segundo período;

4.2.3. não esteja cursando o último ano ou período letivo;

4.2.4. tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso a partir do Processo Seletivo;

4.2.5. seja aluno de curso cujas disciplinas estejam relacionadas com as do curso pretendido, conforme Anexo II deste Edital.

4.3. **Transferência Interna:** aluno regularmente matriculado neste Instituto, que:

4.3.1. tenha sido aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas;

4.3.2. tenha cursado, com aproveitamento, todas as disciplinas referentes ao primeiro período e esteja matriculado no segundo período, ou em período superior ao segundo período;

4.3.3. não esteja cursando o último período letivo;

4.3.4. tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso a partir do Processo Seletivo;

4.3.5. seja aluno de curso cujas disciplinas estejam relacionadas com as do curso pretendido, conforme Anexo II deste Edital.

5. DAS VAGAS

CURSO	VAGAS	TURNO
Bacharelado em Ciências da Computação	09	Integral (Vespertino/Noturno)
Bacharelado em Engenharia Elétrica	05	Integral (Matutino/Vespertino)
Licenciatura em Física	12	Noturno
TOTAL	26	

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo de Graduados e Transferidos constará de:

6.1.1. Análise do histórico escolar, de caráter classificatório, que será feita por uma Comissão designada pelo Diretor Geral do Campus Imperatriz, onde será verificado o coeficiente de rendimento escolar do candidato.

6.1.2. Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, cujo tema será de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo III, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.3. O tema da redação será sorteado antes do início da prova pelo fiscal de sala. O tema sorteado será um dos cinco indicados no anexo III, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.4. O resultado obedecerá a seguinte fórmula $\frac{MÉDIA A + MÉDIA B}{2} = NOTA FINAL$ onde a MÉDIA A é o resultado da avaliação da área específica e a MÉDIA B é o resultado da avaliação da língua portuguesa.

6.2. Critérios de correção da Redação:

VALORES	TÓPICOS AVALIADOS
1. Adequação à modalidade escrita (1 ponto)	1. Estrutura Gráfica 2. Ortografia 3. Pontuação
2. Coerência Textual (3 pontos)	1. Continuidade 2. Progressão 3. Articulação 4. Não contradição
3. Coesão Textual – emprego da norma culta padrão (1 ponto)	1. Concordância, Regência, emprego das classes gramaticais, uso do vocabulário, estruturação de períodos, empregos de articuladores lógicos, uso de termos anafóricos.
4. Adequação ao Tema (5 pontos)	1. Consistência argumentativa dentro do tema especificado.

6.3. Estará eliminada do processo de correção a redação que se enquadrar em um dos itens abaixo:

- Apresentar letra ilegível;
- Redigir texto inferior a 20 (vinte) linhas;
- For redigida a lápis ou a lapiseira (grafite);
- Fugir ao tema e/ou ao tipo de texto solicitado;
- Estiver identificada.
- Obter nota inferior a 5 (a média mínima é de 5,0 cinco pontos).

6.4. A Prova de Redação será realizada no dia **13 de Dezembro de 2015**, no horário das **8h às 11h**, no IFMA no Campus Imperatriz.

6.5. O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso, conforme item 5 deste Edital.

6.6. Critérios de desempate do Processo Seletivo:

- Histórico Escolar que apresentar maior coeficiente de rendimento.
- Maior Idade.

6.7. A Prova de Redação será corrigida no período de 14 a 18 de dezembro de 2015.

6.8. O resultado do Seletivo será divulgado **a partir do dia 21 de dezembro de 2015**, na Portaria do IFMA/Campus Imperatriz e no endereço eletrônico: www.ifma.edu.br.

6.11. O prazo para recurso se estenderá até as 18 horas do dia 23 de dezembro de 2015 e deverá ser protocolado na secretaria da Diretoria de Ensino Superior (DESUP).

6.12. O resultado final após os recursos será divulgado a partir do dia 11 de janeiro de 2016 na portaria do IFMA/Campus Imperatriz e no endereço eletrônico: www.ifma.edu.br.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os candidatos classificados realizarão suas matrículas no período de **18 a 29 de Janeiro de 2016**, no horário das **8h30 às 11h30** e das **14h30 às 17h30**, na Diretoria de Ensino Superior – DESUP do Campus Imperatriz.

7.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos especificados a seguir, conforme a sua condição.

7.2.1. Graduado:

- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Diploma do curso superior (original e cópia), devidamente registrado no órgão competente ou Certidão de colação de grau;
- Portaria de reconhecimento do curso;
- Histórico Escolar do curso superior (original e cópia);
- Documento de identidade (original e cópia, frente e verso);
- CPF (original e cópia, frente e verso);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
- Duas fotos 3x4 recentes e de frente;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, juntamente com Histórico Escolar (original e cópia);
- Prova de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia).

7.2.2. Transferido

- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Documento de identidade (original e cópia, frente e verso);
- CPF (original e cópia, frente e verso);
- Histórico Escolar do curso superior (original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
- Duas fotos 3x4 recentes e de frente;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, juntamente com Histórico Escolar (original e cópia); e
- Prova de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia).

7.3. O candidato deverá solicitar **aproveitamento de estudos** no prazo de 30(trinta) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado, munido dos documentos especificados a seguir e dar entrada no protocolo do Campus:

- Programa das disciplinas cursadas com o título constante no histórico escolar, devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem;
- Histórico Escolar, devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem ou com autenticação eletrônica.

7.4. Não serão aceitas matrículas fora do prazo estabelecido no subitem **7.1** e sem apresentação de todos os documentos constantes do subitem **7.2**.

7.5. O candidato que não fizer a sua matrícula no prazo estipulado no presente Edital, conforme subitem **7.1**, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação final.

7.6. Ao candidato que no ato da matrícula possuir outra matrícula em instituição pública de ensino superior, diferente da que está usando para transferência, será aplicada a Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, D.O.U de 12 de novembro de 2009.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS -2016 terá validade até 11 de Fevereiro de 2016, prazo que será contado a partir da homologação do resultado final.

8.2. O Edital, na íntegra, estará disponível na Portaria do IFMA/Campus Imperatriz e na Internet no endereço eletrônico www.ifma.edu.br, a partir do dia 18 de novembro de 2015.

8.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos para realizá-lo ou desrespeitar as normas contidas neste Edital.

8.4. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a prova do Processo Seletivo. Não haverá realização da prova fora dos locais determinados no Comprovante de Inscrição.

8.5. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Diretoria de Ensino Superior – DESUP, do Campus Imperatriz, Av. Newton Bello, s/n, Vila Maria, Imperatriz ou ainda pelo site: <http://www.ifma.edu.br>, ou telefone (99) 3525-4745.

8.6. Na hipótese de, por força maior, o Diretor Geral do IFMA Campus Imperatriz tiver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação far-se-á através de nota oficial, divulgada pela Imprensa, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

8.7. Após a publicação do resultado final, o candidato terá o prazo de 48 horas para enviar o recurso devidamente fundamentado na secretaria da Diretoria de Ensino Superior (DESUP) no horário de atendimento das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

8.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria de Ensino Superior DESUP e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes do IFMA.

Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

Imperatriz MA, 17 de novembro de 2015.

Saulo Cardoso
Diretor Geral do Campus Imperatriz



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO SUPERIOR
CAMPUS IMPERATRIZ
EDITAL nº 21/2015, de 17 de novembro de 2015

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS – 2016

NOME DO CANDIDATO:	TELEFONE:
CURSO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
CPF:	NOME DA DEFICIÊNCIA CONFORME CID:

Solicito condições especiais para realização da prova conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

Tipo de Deficiência	Condições
VISUAL	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização da prova <input type="checkbox"/> Prova em Braille <input type="checkbox"/> Prova ampliada – fonte/ tamanho <input type="checkbox"/> Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato) <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)

AUDITIVA	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização da prova <input type="checkbox"/> Permissão para uso de aparelho auditivo <input type="checkbox"/> bilateral () direito () esquerdo <input type="checkbox"/> Permissão para uso de dicionários de Libras/Português de propriedade do candidato <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras
-----------------	---

FÍSICA Especifique o seu tipo de deficiência: _____	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização da prova <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato) <input type="checkbox"/> Mesa apropriada para cadeira de rodas
---	--

MENTAL	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização da prova <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)
---------------	--

MÚLTIPLA	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização da prova <input type="checkbox"/> Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato) <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)
-----------------	--

Informo que usualmente utilizo os seguintes aparelhos ou equipamentos: (especificar):

Anexado _____ documentos (Quantidade) _____

_____, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Local e Data



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO SUPERIOR
CAMPUS IMPERATRIZ
EDITAL nº 21/2015, de 17 de novembro de 2015

ANEXO II

ÁREAS COM AFINIDADE ENTRE OS CURSOS OFERECIDOS PARA TRANSFERÊNCIA

CURSO	ÁREAS
Licenciatura em Física	Engenharias: Mecânica, Elétrica, Civil, Alimentos, Química, Produção, Têxtil e Agronomia; Tecnologia em Eletrônica e em Química Industrial; Licenciatura e Bacharelado em Física e Matemática, Licenciatura em Eletricidade, Mecânica, Construção Civil e outros cursos afins.
Ciência da Computação	Bacharelado em Ciência da Computação, Licenciatura ou Bacharelado em Informática, Tecnólogo em Informática, Engenharia Elétrica ou de Eletricidade, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Licenciatura ou Bacharelado em Física, Matemática ou Química, Administração, Economia, Contabilidade e outros cursos afins.
Engenharia Elétrica	Engenharias: Mecânica, Elétrica, Telecomunicações, Eletrônica, Civil, Alimentos, Química, Produção, Têxtil e Agronomia; Tecnologia em Eletrônica Industrial e em Química Industrial; Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia em Redes de Computadores, Licenciatura e Bacharelado em Física e Matemática, Estatística, Licenciatura em Eletricidade, Mecânica, Construção Civil, Ciência da Computação e outros cursos afins.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO SUPERIOR
CAMPUS IMPERATRIZ**

EDITAL nº 21/2015, de 17 de novembro de 2015

ANEXO III

QUADRO DE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CURSO	ÁREAS
Licenciatura em Física	<p>1) Leis da conservação: energia e momento; 2) Fenômenos Ondulatórios; 3) Leis da Termodinâmica; 4) A natureza da luz: onda ou partícula; 5) Eletromagnetismo: o campo elétrico e o campo magnético; BIBLIOGRAFIA: 1) HALLIDAY, D. Resnick, R. e Walker J.. Fundamentos da Física. Volumes 1-4, 9ªed. da LTC editora, 2012. 2) TIPLER, P. A. e Mosca G. Física Para Cientistas e Engenheiros. Volumes 1 e 2, 6ª ed. da LTC Editora, 209. 3) Bauer W., Westfall, G. D. e Dias H.. Física para Universitários. Volumes 1 – 3. Editora McGraw Hill, 2013. 4) Sears, F., Young, H. D., Freedman, R. A., Roger, A., Zemansky, M. W. Física 1 – 4. 12ª ed da editora Pearson Education, 2008. 5) Nussenzveig M. H.. Curso de Física Básica. Volumes 1- 4, 5ª ed . da editora Blucher, 2013;</p>
Ciência da Computação	<p>1) Inclusão Digital; 2) Computação nas nuvens; 3) Redes Sociais e a Educação; 4) Marco Civil da Internet; 5) Privacidade na Rede; BIBLIOGRAFIA 1)CASTELIS, Manuel. A divisão digital numa perspectiva glo. In: A Galáxia da Internet: Reflexões sobre a Internet, os Negócios e a Sociedade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003. 2) O que é Cloud Computing (Computação nas Nuvens)? Info Wester. [S.I.]: 2008. Disponível em: <http://www.infowester.com/cloudcomputing.php>. Acesso em: 18 de novembro de 2015; 3) PECHI, Daniele. Como usar as redes sociais a favor da aprendizagem. Disponível em: < http://revistaescola.abril.com.br/formacao/redes-sociais-ajudam-interacao-professores-alunos-645267.shtml > Acesso em: 18 de novembro de 2015; 4) Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. 5) Fundamentos da Privacidade Digital: FERRAMENTAS PARA PROTEGER SUAS INFORMAÇÕES PESSOAIS E SUA IDENTIDADE NA INTERNET. Cherry, Denny, Elsevier Brasil, 2014.</p>
Engenharia Elétrica	<p>1) Eficiência Energética no Mercado Brasileiro; 2) Energias Renováveis; 3) Gestão de Resíduos Eletroeletrônicos; 4) Eficiências Elétrica de Fontes Alternativas de Energia; 5) Engenheiro Eletricista Industrial no Mercado de Fontes Alternativas de Energia. BIBLIOGRAFIA: 1) CAPELLI, Alexandre, Energia Elétrica: Qualidade e Eficiência para Aplicações Industriais, Editora Érica, 2013. 2) GARCIA, Agenor Gomes Pinto, Leilão de Eficiência Energética no Brasil, Editora Synergia, 2009. 3) XAVIER, Lúcia Helena, Carvalho , Tereza Cristina de Mello Brito, Gestão de Resíduos Eletroeletrônicos, Editora Campus, 2013. 4) HESTER, Annette, Weintraub, Sidney, Prado Veronica. Cooperação Energética nas Americas: entraves e benefícios, Editora Campus, 2007. 5) JUNIOR, Roberto de Carvalho. Instalações Elétricas e o Projeto de Arquitetura. Editora Edgard Blucher, 2015.</p>